



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.452/17 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO
Nº. 616/2010E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito
do Município de Itariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº. 616/10, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Para a utilização de máquinas, equipamentos e veículos, tipo ônibus Kombi e Van, fica fixada a seguinte tarifa que será atualizada anualmente pelo IPCA (significa Índice de Preços ao Consumidor)” com a aplicação de percentual de 2,54% para o exercício de 2018.

- a. R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) o quilometro rodado para os veículos Kombi e Van;
- b. R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) o quilometro rodado para o veículo ônibus;
- c. R\$ 89,30 (oitenta e nove reais e trinta centavos) a hora de utilização do veículo caminhão grande;
- d. R\$ 124,60 (cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) a hora de utilização do veículo motoniveladora;
- e. R\$ 80,10 (oitenta reais e dez centavos) a hora de utilização do veículo trator esteira;
- f. R\$ 106,85 (cento e seis reais e oitenta e cinco centavos) a hora de utilização do veículo pá carregadeira;
- g. R\$ 106,85 (cento e seis reais e oitenta e cinco centavos) a hora de utilização do veículo retroescavadeira e,
- h. R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro para a utilização do equipamento Prancha.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto 616/2010 de 06/08/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL